



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 084/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 084/2022 - Deputado Caio França

**Ofício nº 2345/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Cultura e Economia Criativa em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Caio França.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de abril de 2022.

**Cauê Macris**  
Secretário de Estado  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200137A





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** OF. GS nº 021/2022

**Interessado:** Subsecretaria de Gestão Legislativa - SGL / Casa Civil

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 84 de 2022 - Requer informações quanto a TV e Rádio Cultura- Fundação padre Anchieta, além das empresas Dória Associados Consultoria Ltda. e Doria Marketing e Eventos Ltda

Ao Exmo. Senhor  
**CAUÊ MACRIS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Palácio dos Bandeirantes  
São Paulo – SP

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção à Vossa mensagem eletrônica que solicita pronunciamento quanto ao Requerimento de Informação nº 84/2022, de autoria do nobre Deputado Estadual Caio França, que requer informações sobre "*contratos de permutas celebrados pela TV e Rádio Cultura no ano de 2015, com o Sr. João Dória, atual governador do Estado*", esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem expor e esclarecer o que segue.

Conforme realçado na justificativa do Requerimento, o nobre parlamentar esclarece que as "*informações solicitadas ajudarão este parlamentar a obter dados técnicos para uma melhor análise do tema em questão, fornecendo material para futuras proposições e discussões da temática dos contratos de permutas celebrados pela TV e Rádio Cultura no ano de 2015 com o Sr. João Dória, atual governador do estado de São Paulo, que á época dos fatos representava o Grupo Lide e as empresas, Dória Associados Consultoria Ltda e Doria Marketing e Eventos Ltda.*"

As solicitações do parlamentar se direcionam a obter cópias de contratos celebrados, em 2015, entre a Fundação Padre Anchieta (FPA) e a empresa LIDE - Grupo de Líderes Empresariais, documentos que comprovem o interesse público de tais ajustes, documentos que comprovem a quantidade de eventos, supostamente, realizados em regime de "permuta", bem como, relatório nominal de funcionários da Fundação, com respectivos cargos, que tenham participado de eventos de qualificação e reciclagem, com cópias de certificados de participação. Questionando, ainda, sobre o critério utilizado para a escolha dos participantes que integraram os mencionados eventos, e se existem contratos dessa natureza (permuta) sendo firmados atualmente, devendo encaminhá-los em caso afirmativo.

Classif. documental

006.01.10.003



SCECOF1202200313A

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Cultura e Economia Criativa**  
**Gabinete do Secretário**

Destacando o elevado desígnio do autor, esclarecemos que a Fundação “Padre Anchieta” – Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas, instituída através da Lei nº 9.849, de 26 de setembro de 1967, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 48.660, de 18 de outubro de 1967, se classifica como pessoa jurídica de direito **privado** (art. 1º do decreto), e goza de **plena autonomia administrativa e financeira**, sendo de sua privativa competência a gestão de seus bens e recursos. A administração da Fundação fica exclusivamente a cargo da Diretoria Executiva e do Conselho Curador.

A natureza privada de sua personalidade jurídica, além de ser realçada pelas normativas acima, é reforçada pelo Supremo Tribunal Federal, através da decisão emanada no RE 750628 A GR / DF. No caso, o STF afastou completamente o entendimento relativo à suposta natureza pública da FPA. Tal paradigma não é mero acaso, a natureza privada deve-se justamente a peculiaridade da atividade exercida pela Fundação, que não se classifica como atividade privativa do Estado e, em se tratando de atividade voltada à difusão de rádio e TV, compreensível que não submeta a comandos governamentais, mas que se subordine aos órgãos de controle e fiscalização.

Vale destacar que o Conselho Curador da FPA tem poder **deliberativo** e, não, consultivo. Sendo assim, tem autoridade para tomar decisões, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre a política geral da instituição, as contratações, a gestão orçamentário-financeira e o funcionamento de todos os ativos existentes (Rádio Cultura Brasil, Cultura FM, TV Cultura, TV Educação, TV Rá-Tim-Bum, Univesp TV, Cultura Marcas e Rá Tim Bum Play). As deliberações do Conselho são soberanas, não sendo passíveis de questionamentos ou modificações por esta Secretaria de Estado. Deste modo, não são admitidas interferências relacionadas ao tipo de produto que a TV Cultura, por ex., opta por adquirir.

A larga trajetória dentro da produção e veiculação de programas jornalísticos, culturais e de entretenimento, torna a FPA plenamente autônoma para a construção do plano organizacional das suas atividades. O desenvolvimento de atividades educativas e culturais através das plataformas de rádio e TV demandam alto e específico nível de expertise dentro dos segmentos dos veículos de comunicação mencionados. O extenso conhecimento relativo ao mercado televisivo público torna a “TV Cultura” referência nacional, destacando-a como um dos mais relevantes canais de cunho educativo, que se apresenta como um complemento à formação escolar, favorecendo a ampliação dos horizontes de jovens e contribuindo para a formação integral do ser humano. Os processos de descentralização se prestam a atender atribuições que estão fora das atividades típicas da administração pública.

Deste modo, enfatizamos que **inexiste qualquer tipo de participação** desta Secretaria de Cultura e Economia Criativa dentro da instituição de diretrizes de programação das emissoras de rádio e TV da Fundação Padre Anchieta, nem espaço dentro das normas de organização interna para sugestões, recomendações e propostas oriundas desta Secretaria na produção de conteúdos de qualquer natureza desenvolvidos pela Fundação. Salientamos, ainda, que a Pasta não detém expertise necessária para operação de emissoras de Rádio e TV, o que a impossibilita de promover por si tais ações, e justifica a atuação através da instituição especializada em questão. Em suma, reforçamos que não há, e nunca houve, ingerência desta Pasta dentro das ações desenvolvidas pela Fundação Padre Anchieta.

Da mesma forma, a avaliação das contas e dos indicativos de resultados das ações da Fundação Padre Anchieta é rigorosamente realizada pelos mesmos órgãos de controle e auditoria externos que avaliam as ações desta Secretaria, quais sejam, Tribunal de Contas do



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

Estado (junto à Assembleia Legislativa), Secretaria de Fazenda (Departamento de Controle e Avaliação - DCA) e Corregedoria Geral da Administração.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Cultura e Economia Criativa, prezando pela conservação da autonomia da Fundação Padre Anchieta, **se vê impedida de se pronunciar ou ratificar qualquer informação sobre o funcionamento desta instituição de direito privado**, a qual não possui qualquer ingerência, sugerindo que o Requerimento de Informação em tela seja diretamente direcionado e respondido pelos gestores da Fundação “Padre Anchieta” – Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas.

Sendo o que nos cabe manifestar para o momento, renovamos nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 30 de março de 2022.

**SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO**  
Secretário de Cultura e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

